



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA nº 263/ 2021



Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

1 - Assunto: Contratação de empresa prestadora de Serviços de Tomografia e Angiotomografia em Caráter de Urgência/ Emergência;

2 - Objeto:

2.1 - Formalização de **processo licitatório na modalidade de registro de preço**, em observância ao artigo 15, da Lei 8.666/ 1.993 e ao Decreto Estadual nº 44.857/ 14, para a contratação de empresa prestadora de serviços de tomografia e angiotomografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/ MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência/ emergência;

3 - Justificativa:

3.1 - A formalização do processo tem por objetivo a contratação de empresa apta a realizar serviços de tomografia e angiotomografia, em caráter de urgência/ emergência, visando atender os usuários residentes e domiciliados no município de Arcos;

3.2 - O quantitativo dos itens solicitados visa atender o fluxo de pedidos médicos com justificativa de urgência/ emergência, e, são muito importantes para um atendimento mais ágil na Unidade de Saúde, tendo em vista que, situações de urgência/ emergência, por serem críticas, necessitam ser resolvidas rapidamente;

3.3 - Os números foram baseados nas demandas de urgência/ emergência do ano de 2021 do Hospital Municipal São José;

3.4 - O quantitativo, ora informado, para os itens da presente licitação são apenas estimativos, não gerando para a Contratante a obrigatoriedade de aquisição dos mesmos, e nem o direito da Contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ ou itens não solicitados pela contratante.

3.5 - Justifica-se ainda, a contratação destes serviços, devido a necessidade de auxílio ao diagnóstico médico, pois os exames de imagem possibilitam que o

Isaias de Sousa Andrade
DIRETOR DE SUPRIMENTOS
MASP 101030-1

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

4

profissional de saúde chegue a uma conclusão completa e precisa, indicando assim o tratamento ideal para cada caso.

4 - Da Especificação do Objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
1	Tomografia computadorizada coluna cervical até 03 segmentos. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	30	Serv.
2	Tomografia computadorizada coluna lombar ou sacral até 03 segmentos. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	30	Serv.
3	Tomografia computadorizada coluna toraxica até 03 segmentos. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	35	Serv.
4	Tomografia computadorizada torácica. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	130	Serv.
5	Tomografia computadorizada pescoço. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
6	Tomografia Computadorizada de abdomen total. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	200	Serv.
7	Tomografia computadorizada pelve. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	30	Serv.
8	Tomografia computadorizada bacia ou quadril.	30	Serv.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS		
9	Tomografia dos membros inferiores (UM MEMBRO). COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	30	Serv.
10	Tomografia dos membros superiores (UM MEMBRO). COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	30	Serv.
11	Tomografia computadorizada de crânio ou encéfalo COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
12	Tomografia computadorizada coluna cervical até 03 segmentos COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
13	Tomografia computadorizada coluna lombar ou sacral até 03 segmentos COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
14	Tomografia computadorizada coluna torácica até 03 segmentos COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
15	Tomografia computadorizada torácica COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO	20	Serv.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	DE 60 MINUTOS		
16	Tomografia computadorizada pescoço COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
17	Tomografia Computadorizada de abdomen total COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	30	Serv.
18	Tomografia computadorizada pelve COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
19	Tomografia computadorizada bacia ou quadril COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
20	Tomografia dos membros inferiores (UM MEMBRO) COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
21	Tomografia dos membros superiores (UM MEMBRO) COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	20	Serv.
22	Angiotomografia de tórax (avaliação da circulação pulmonar) COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	10	Serv.
23	Angiotomografia de crânio COM CONTRASTE.	10	Serv.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



	ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS		
24	Angiotomografia de abdomen total COM CONTRASTE. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	10	Serv.
25	Tomografia Computadorizada de crânio e encéfalo. COM ATENDIMENTO NO PRAZO MAXIMO DE 60 MINUTOS	110	Serv.

5 - Requisitos Necessários:

5.1 - Toda a documentação jurídica, fiscal e trabalhista.

5.2 - A realização dos exames de Ressonância Magnética e de Tomografia Computadorizada, deverão ser executados por equipe técnica em radiologia, devidamente capacitados, e laudados, obrigatoriamente, pelo médico radiologista;

5.3 - Se houver a necessidade de aplicação de contraste, esta substância deverá ser administrada por profissional da equipe de enfermagem e sob orientação do médico radiologista responsável, sem ônus para a contratante;

5.4 - A empresa contratada deverá conter Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, bem como, Autorização de Funcionamento, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

5.5 - Os aparelhos/equipamentos utilizados na realização dos exames deverão ser novos ou seminovos, e em caso de quebra ou mal funcionamento deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 horas, sem ônus para a contratante.

6 - Condições de Execução:

6.1 - O serviço deverá ser realizado no prazo máximo de 60 minutos, a partir do recebimento da ordem de execução de serviço pela contratada e o resultado do exame deverá ser entregue após a finalização do exame.

6.2 - O serviço prestado, por ser de caráter de urgência/ emergência, deverá ser realizado em qualquer horário, incluindo feriados, finais de semana e períodos noturnos.

6.3 - Os exames serão realizados em pacientes em tratamento pelo Sistema Municipal de Saúde de Arcos/MG, que serão encaminhados portando pedido médico justificando a urgência/ emergência e Autorização de Serviços,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



individualizadas, aprovadas pelo fiscal designado para a conferência do serviço.

6.4 - A data e o horário do serviço será informado na autorização de serviço pela contratante.

6.5 - É de obrigação da contratada, confeccionar relatórios, mensais, descrevendo todos os procedimentos realizados, com data e nome completo do paciente beneficiado, bem como o valor de cada procedimento e entregá-los, no prazo estipulado, conforme orientação do fiscal designado para a conferência do serviço;

6.6 - A Nota Fiscal deverá ser entregue, em mãos, ao fiscal designado para a conferência do serviço.

6.7 - Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, que deverá garantir a qualidade do serviço, respondendo por qualquer falha, procedendo à regularização sempre que necessária.

6.8 - No caso de reprovação do serviço, a empresa terá um prazo de 60 minutos, à partir do recebimento de comunicado por escrito do fiscal do contrato, para a regularização do mesmo, sem ônus para a contratada.

6.9 - Os serviços serão executados de acordo com a demanda do Hospital Municipal São José, conforme informado na ordem de execução de serviço.

6.10 - Todos os materiais e mão de obra especializada são de responsabilidade exclusiva da contratada.

7 - Gestão e Fiscalização do Contrato:

7.1 - O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo da fiscal do contrato, Silvana Gomes Lima, a qual poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

8 - Do Fiscal do Contrato:

8.1 - A responsabilidade de realizar a conferência do serviço prestado, bem como a averiguação do serviço recebido com a descrição inserida na Autorização de execução de serviço, a fim de perceber possíveis inconsistências no item recebido fica a cargo de:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Hospital Municipal São José	Silvana Gomes Lima	(37)3351-1918 (37)3351-4872	4367-2/2



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



9 - Forma de Pagamento:

9.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de execução de serviço, bem como das fotocópias dos resultados de exames realizados, fotocópias dos pedidos médicos e relatório descrevendo todos os exames realizados.

9.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do serviço ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

10 - Condições Gerais:

10.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

10.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.3 - Esta secretaria assume a responsabilidade exclusiva pelas especificações dos serviços, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

Arcos, 27 de dezembro de 2021


Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva - Hospital
Mun. São José - MASP 6500-1
Silvana Gomes Lima
Diretora Executiva - H.M.S.J.


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde

Adalgisa B Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1